



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº943/2011

SUMULA: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº601/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º., da Lei Municipal nº601/2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “*Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jataizinho – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº77.469.583/0001-29, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos no mês de março de cada ano mediante aplicação do INPC medido no período de março de um ano a fevereiro do ano seguinte*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL

dia: 15/04/2011 pg 04